



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a Inexigibilidade de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 010/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Comissão de Licitação, para a emissão de empenho na forma de inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, II e Art. 13 VI, da Lei Federal no 8666/93, com vista a aquisição de 11 (onze) inscrições para o Seminário Estadual de Vereadores e Funcionários a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, no Auditório do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

II – **ADJUDICAR** a empresa vencedora do Processo Administrativo nº 010/2023 - Inexigibilidade nº 004/2023: **ATENTA PRODUCAO E MARKETING LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 32.206.321/0001-33, no valor de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais) por inscrição, totalizando o valor de R\$ 9.790,00 (Nove mil e setecentos e noventa reais), por 11 (onze) inscrições. .

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade, ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rochedo-MS, 21 de março de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de 11 (onze) inscrições para o Seminário Estadual de Vereadores e Funcionários a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, no Auditório do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Fundamentação Legal: Artigo 25, II e Art. 13 VI, da Lei Federal no 8666/93.

EMPRESA: ATENTA PRODUCAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 32.206.321/0001-33

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR TOTAL: R\$ 9.790,00 (Nove mil e setecentos e noventa reais)

Rochedo-MS, 21 de março de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Rochedo – MS, 02 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS e eleição da presidência do mesmo”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a nova formação do Conselho que é composta pelos seguintes membros: Governamentais: Vinicius Rosa da Costa, como titular e Luiz Augusto Vilela como suplente (representantes da Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda), Emilly Theotonio Camillo, como titular e como suplente Thaynara de Carvalho Lourenço (representantes da Secretaria de Saúde), Lilian dos Santos Rabelo e como suplente Neide Cavinatti (representantes da Secretaria de Educação). Não Governamentais: Julio César Ferreira dos Santos, como titular e Odair Ojeda da Silva, como suplente (representando a Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS), Raquel Aniceto Cipriano Roa, como titular, Marta Aniceto Cipriano (representantes do Sindicato) Vanilda Borges de Oliveira da Silva, como titular e Maria José Dias Ribeiro, como suplente (representantes do Serviço de Fortalecimento de Vínculos)

Art. 2º - Informa que na eleição para presidente deste conselho, foi nomeado Sr. : Julio César Ferreira dos Santos, representante não governamental da Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS e como vice presidente o Sr. Vinicius Rosa da Costa, representante governamental da Secretaria de Assistência Social de Rochedo/MS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, na data da publicação e/ou afixação.

Julio César Ferreira dos Santos

PRESIDENTE DO CMAS

ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Rochedo – MS, 21 de março de 2023.

“Dispõe sobre a Aprovação do Balanço Geral do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Exercício 2022”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, do Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Julio César Ferreira dos Santos

PRESIDENTE DO CMDCA

ROCHEDO-MS

DECRETO N. 020/2023

Rochedo/MS, 28 de março de 2023.

“Dispõe sobre a composição do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Rochedo/MS e Institui o Gestor do FMHIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aprovada a nova formação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS): que é composta pelos seguintes membros:

Governamentais: Luiz Gustavo Winkler, Raimundo Nonato Cruz da Silva e Vinicius Rosa da Costa (representantes da Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda); Roseli Rodrigues dos Santos (representantes da Secretaria de Educação); Gleison de Mello Souza (representando a Secretaria de Obras.

Não governamentais: Genoveva Junqueira Netto (representando da Arquidiocese de Campo Grande: Paróquia Senhor Bom Jesus de Rochedo/MS) e Odair Ojeda de Oliveira (representante da Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS

Art. 2º - Conforme Lei Municipal n.º 575/2008 de 12 de junho de 2008, art. 4º fica nomeado presidente do conselho Gestor do Fundo o Secretário de Assistência Social Luiz Gustavo Winkler.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO N. 021/2023

Rochedo/MS, 28 de março de 2023.

“Dispõe sobre a composição do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aprovada a nova formação do Fundo Municipal de Investimentos Sociais (FMIS): que é composta pelos seguintes membros:

Governamentais: Raimundo Nonato Cruz da Silva (representantes da Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda); Marta Rosa Cruz Paredes (representantes da Secretaria de Educação); Gleison de Mello Souza (representando a Secretaria de Obras).

Não governamentais: Genoveva Junqueira Netto (representando da Arquidiocese de Campo Grande: Paróquia Senhor Bom Jesus de Rochedo/MS), José Agnaldo de Lucena (representante do Sindicato da Agricultura Familiar) e Raquel Aniceto Cipriano Roa (representando o sindicato dos trabalhadores).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO N. 022/2023

Rochedo/MS, 28 de março de 2023.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS e eleição da presidência do mesmo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aprovada a nova formação do Conselho que é composta pelos seguintes membros:

Governamentais: Vinicius Rosa da Costa, como titular e Luiz Augusto Vilela como suplente (representantes da Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda), Emily Theotônio Camillo, como titular e como suplente Thaynara de Carvalho Lourenço (representantes da Secretaria de Saúde), Lilian dos Santos Rabelo e como suplente Neide Cavinatti (representantes da Secretaria de Educação).

Não Governamentais: Julio César Ferreira dos Santos, como titular e Odair Ojeda da Silva, como suplente (representando a Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS), Raquel Aniceto Cipriano Roa, como titular, Marta Aniceto Cipriano (representantes do Sindicato) Vanilda Borges de Oliveira da Silva, como titular e Maria José Dias Ribeiro, como suplente (representantes do Serviço de Fortalecimento de Vínculos).

Art. 2º - Informa que na eleição para presidente deste conselho, foi nomeado Sr. Julio César Ferreira dos Santos, representante não governamental da Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS e como vice presidente o Sr. Vinicius Rosa da Costa, representante governamental da Secretaria de Assistência Social de Rochedo/MS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 4